REQUERIMENTO Nº 6/2021

Requer informações acerca do pré agendamento do retorno de consultas médicas no Centro de Especialidades e UBS’s do município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

 CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Os retornos das consultas médicas no Centro de Especialidades e UBS’s são agendados no mesmo dia?

2º) Caso resposta negativa, por quê não são agendados?

REQUERIMENTO Nº 001 – ANO 2021 - pg. 02/02

3º) Qual é o prazo máximo para o agendamento de consultas médicas no Centro de Especialidades e nas referidas UBS’s do município?

4º) Se o agendamento do retorno não é efetuado no mesmo dia da consulta, quais medidas a Secretaria Municipal de Saúde está tomando para reduzir o tempo de espera por consultas nas referidas UBS’s e Centro de Especialidades?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando a demora nos agendamentos de retornos de consultas médicas com especialistas nas UBS’s e Centro de Especialidades. Na maioria dos casos apresentados a este vereador, o prazo se estende por mais de 120 dias para uma simples consulta.

Ainda nos foi dado o conhecimento de que alguns profissionais faltam no dia da consulta sem prévio comunicado aos pacientes, fazendo com que os mesmos percam tempo e não consigam ser consultados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de Janeiro de 2.021.

**Nilson Araújo Radialista**

Vereador (PSD)